



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data mediante sua afixação no "Quadro de Avisos" situado no átrio da Prefeitura Municipal conforme autoriza Art. 7º da Lei Orgânica Municipal.

*Julio P. M.*  
Nepomuceno, 09 de 09 de 2026

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE**  
**DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026**

**PROCESSO Nº:** 001/2026

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 29, da Lei n.º 13.019/2014 c/c art. 19, §3º do Decreto Municipal nº 2.374/2026.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** **AMÉRICA FUTEBOL CLUBE**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 17.868.647/0001-32, com sede na Rua Manoel Correa de Souza, nº 174, centro, Município de Nepomuceno/MG.

**I. DO OBJETO**

Trata-se de justificativa de inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Nepomuceno/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes e o América Futebol Clube, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 17.868.647/0001-32, com sede na Rua Manoel Correa de Souza, nº 174, Centro, Nepomuceno/MG, representada por seu presidente, Claudio Andrade Pedroso, CPF nº 833.387.646-34.

A parceria terá por objeto a execução do projeto **“Transformando Vidas Através do Esporte”**, consistente na estruturação, manutenção e desenvolvimento de escolinha de futebol destinada a crianças e adolescentes de ambos os sexos, com atividades esportivas, acompanhamento, equipe técnica, participação em campeonatos, aquisição de materiais, uniformes, medalhas e troféus, conforme plano de trabalho aprovado e que integrará o instrumento de parceria.

O valor global previsto no plano de trabalho é de R\$ 103.091,77 (cento e três mil, noventa e um reais e setenta e sete centavos), com desembolso projetado em duas parcelas: **R\$ 51.545,88**, em setembro de 2026, e **R\$ 51.545,89**, em outubro de 2026, observada a disponibilidade orçamentária, financeira e as demais condições legais para liberação dos recursos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO ESTADO DE MINAS GERAIS

### II. CARACTERIZAÇÃO E RAZÕES DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A presente parceria encontra fundamento no regime jurídico instituído pela Lei Federal nº 13.019/2014, que disciplina as relações de mútua cooperação entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou projetos previamente estabelecidos em plano de trabalho. Considerando que os recursos destinados à execução do objeto decorrem de emenda parlamentar à lei orçamentária anual, a celebração do respectivo termo de colaboração ou termo de fomento prescinde da realização de chamamento público, conforme dispõe o **art. 29** da Lei Federal nº 13.019/2014.

No âmbito municipal, o Decreto Municipal nº 2.374, de 2 de julho de 2026, regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014 e expressamente estabelece que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos provenientes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados **sem chamamento público**. A hipótese, portanto, não configura dispensa fundada em situação excepcional de urgência, calamidade ou inviabilidade de competição, mas aplicação direta da regra específica prevista para parcerias financiadas por emendas parlamentares, sem afastar a incidência das demais normas do regime jurídico das parcerias.

No presente caso, o repasse encontra-se autorizado pelas **Emendas Impositivas Municipais nºs: 54, 71, 92, 141 e 142** à Lei Orçamentária Anual de 2026, conforme comprovante juntado nos presentes autos, razão pela qual se verifica a impossibilidade de competição para a seleção da organização beneficiária, uma vez que a destinação do recurso já se encontra definida.

### III. DA SITUAÇÃO QUE MOTIVA A INEXIGIBILIDADE

A parceria pretende viabilizar política pública municipal voltada ao esporte, à formação cidadã e à proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes por meio da prática esportiva organizada.

O plano de trabalho apresentado prevê atividades regulares de futebol, acompanhamento da frequência dos participantes, estímulo à participação escolar, contratação de treinadores, aquisição de uniformes e materiais de premiação e realização de eventos esportivos. Também estabelece metas quantitativas e mensuráveis, entre elas frequência mínima de 80%, participação efetiva dos matriculados, acompanhamento de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO ESTADO DE MINAS GERAIS

boletins escolares, redução projetada da evasão escolar, contratação de profissionais e realização das atividades previstas.

A execução do projeto está vinculada à estrutura esportiva, à organização, à experiência e à capacidade operacional do América Futebol Clube, entidade sediada no Município e identificada na emenda parlamentar que originou os recursos, conforme documentação constante do processo administrativo.

A indicação específica da entidade beneficiária e a origem dos recursos em emenda parlamentar tornam inviável a realização de competição entre organizações para seleção de beneficiária diversa daquela indicada, sem alteração da destinação legislativa e do objeto orçamentário. Nessa situação, a ausência de chamamento decorre de autorização legal específica, sem afastar a exigência de verificação da capacidade da entidade, da compatibilidade do objeto, da regularidade documental, da economicidade e do interesse público.

A Lei Federal nº 13.019/2014 prevê expressamente que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares serão celebrados **sem chamamento público**, nos termos do art. 29, da Lei n.º 13.019/2014 c/c art. 19, §3º do Decreto Municipal nº 2.374/2026, a saber:

**Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.**

### **Art. 19 [...]**

**§ 3º.** Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais **serão celebrados sem chamamento público**, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

A inexigibilidade, portanto, não se fundamenta em mera preferência administrativa, mas na inviabilidade jurídica e material de competição para seleção de outra organização como destinatária dos recursos vinculados à emenda parlamentar, cumulada com a necessidade de comprovação de que a entidade indicada possui condições de executar o objeto.

#### **IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO AMÉRICA FUTEBOL CLUBE**

A escolha do América Futebol Clube decorre da identificação da entidade como beneficiária dos recursos da emenda parlamentar e de sua compatibilidade institucional e operacional com o objeto da parceria.

Conforme os documentos juntados ao processo, a entidade possui atuação esportiva no Município, infraestrutura e histórico relacionados ao futebol, além de estrutura capaz de apoiar a execução de escolinha destinada ao público previsto no plano de trabalho. A entidade também apresentou plano de trabalho com descrição do objeto, metas, atividades, forma de execução, previsão de receitas e despesas, cronograma de desembolso e parâmetros para aferição dos resultados.

Além de tudo, a Organização da Sociedade Civil declara e comprova atender aos requisitos de habilitação exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal nº 2.374/2026, incluindo sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, a existência e o funcionamento regular, a compatibilidade de suas finalidades institucionais com o objeto da parceria, a experiência prévia na execução de atividades ou projetos de natureza semelhante e a capacidade técnica e operacional necessária ao cumprimento das metas estabelecidas. Declara, ainda, não incidir nas vedações legais à celebração de parcerias com a Administração Pública, conforme documentação apresentada e juntada ao processo administrativo.

Dessa forma, considerando a destinação específica do recurso, a finalidade pública da parceria, a atuação da instituição na área esportiva e sua capacidade para executar o objeto proposto, justifica-se a escolha do AMÉRICA FUTEBOL CLUBE como organização da sociedade civil beneficiária.

#### **V - DA DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Declaro, na qualidade de ordenador de despesas, que existem recursos orçamentários suficientes para amparar as despesas com o presente Termo de Colaboração, na execução do projeto proposto no valor de **R\$ 103.091,77** (cento e três mil e noventa e um reais e setenta e sete centavos) previstos na LOA do exercício de 2026, sob a rubrica: **2.047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - MAIS ESPORTE - 140 - 3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUICOES - 1.500.000.0000.100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - EMENDAS IMPOSITIVAS - PRÓPRIO.**

Declaro, também, que as despesas com o presente Termo de Colaboração tem adequação com a Lei Orçamentária Anual de 2026, com o Plano Plurianual 2026/2029 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a transferência de recursos não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2026, estando em conformidade com as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17.

Diante do exposto, determino a publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Nepomuceno, bem como no site do Governo Municipal ([www.nepomuceno.mg.gov.br](http://www.nepomuceno.mg.gov.br)), para que havendo algum interessado em impugnar a presente justificativa, manifeste suas razões por escrito no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação, cujo teor será analisado pelo Secretário Municipal responsável em até 05 (cinco) dias da data do respectivo protocolo.

Publique-se. Registre-se.

Nepomuceno, 04 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MYRELLE PATRICIA NAIME SILVA  
Data: 04/09/2026 16:55:26-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Myrelle Patrícia Naime Silva**  
**Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer,**  
**Turismo e Patrimônio.**